



**Jaguaribe, 07 de abril de 2020**

**Edição Nº: 3227**

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Educação e Cultura torna público o extrato do Contrato nº 06.04.01/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.017. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00. **OBJETO:** SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS E MENSAS ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** ARISTIDES GUEDES VIEIRA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Jaguaribe-CE, 06 de abril de 2020. Maria Aparecida Lima de Assis. **Secretária de Educação e Cultura**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.104/2020, de 07 de abril de 2020.** “**DECRETA FERIADO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 – QUINTA-FEIRA SANTA, VIGENTE PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMO TAMBÉM PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COMÉRCIO EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local; **CONSIDERANDO** a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **CONSIDERANDO** a declaração de Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal de N.º 1.103/2020, de 06 de abril de 2020. **CONSIDERANDO** as comemorações alusivas à quinta-feira Santa (09.04.2020), neste Município, data que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da **PAIXÃO E MORTE DE JESUS CRISTO**; **CONSIDERANDO** que o dia 10 de abril de 2020, (sexta-feira da Paixão) é feriado religioso; **DECRETA:** Art. 1º. Fica decretado **FERIADO**, no âmbito do território do município de Jaguaribe, Estado do Ceará, devendo fechar todas as Repartições Públicas Municipais e Autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, como também as Instituições Financeiras e Comércio em geral, durante o expediente do dia 09 de abril de 2020, Quinta-Feira Santa, com exceção dos serviços públicos essenciais. Art. 2º. As Repartições Públicas Municipais e Autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, devem permanecer fechadas durante o dia 10 de abril de 2020, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, por ser feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. Art. 3º. A determinação de que trata o art. 1º e 2º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 4º. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 07 de abril de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*